

---

# **CÓDIGO DE CONDUTA 2025**

---

**01 DE JANEIRO DE 2025**

---

**MELO SOUSA SERRALHARIA SOCIEDADE  
UNIPESSOAL LIMITADA**

**Da autoria de: MARISA CASTRO**

---

## 1. INTRODUÇÃO

Este Código de Conduta estabelece os princípios éticos e normas de comportamento a que estão sujeitos todos os colaboradores da Melo Sousa Serralharia Sociedade Unipessoal Limitada, promovendo uma cultura de integridade, legalidade e respeito mútuo.

## 2. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

- **Integridade** – agir com honestidade e retidão em todas as interações.
- **Transparência** – assegurar a clareza de processos e decisões.
- **Responsabilidade** – assumir consequências dos próprios atos.
- **Legalidade** – cumprir integralmente a legislação nacional e as normas internas.
- **Respeito pelos Direitos Humanos e Laborais.**

## 3. CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO

- Proibição de discriminação ou assédio (moral, sexual ou outro).
- Cooperação, respeito e cordialidade entre colegas.
- Cumprimento de normas de saúde, segurança e ambiente.
- Utilização responsável dos recursos da empresa.

## 4. CONFLITOS DE INTERESSE

- Devem ser evitadas situações onde interesses pessoais interfiram nas decisões profissionais.
- A aceitação de funções externas deve ser comunicada à Direção.

## 5. OFERTAS, PRESENTES E ENTRETENIMENTO

- É proibido solicitar ou aceitar qualquer benefício que possa comprometer a imparcialidade.

- 
- Apenas ofertas de baixo valor simbólico e que não condicionem decisões podem ser aceites, mas devem ser sempre do conhecimento da Direção.

## **6. CORRUPÇÃO E SUBORNO**

- Tolerância zero relativamente a qualquer forma de corrupção ou suborno.
- Qualquer tentativa de aliciamento deve ser reportada de imediato.

## **7. USO DA INFORMAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE**

- Proteção de dados e informações confidenciais.
- Proibição de uso indevido de informações internas para benefício próprio ou de terceiros.

## **8. CANAL DE DENÚNCIAS**

- A empresa disponibiliza um canal confidencial para comunicação de comportamentos irregulares ou violações do Código, através do e-mail [canaldenuncias@melosousa.pt](mailto:canaldenuncias@melosousa.pt).
- É garantida proteção contra retaliações.

## **9. FORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

- Todos os colaboradores deverão conhecer e aderir ao presente Código.
- Estão previstas ações de formação regulares.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- O não cumprimento deste Código poderá resultar em ações disciplinares.
- O Código será revisto sempre que necessário.